



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



DECRETO 5935, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

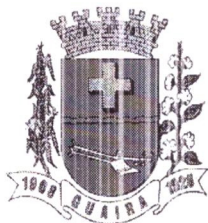
EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

010401 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
95 04.123.0004.2011.0000 Manutenção da Diretoria de Finanças	11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010503 SEÇÃO DE TRÂNSITO	
155 04.122.0005.2020.0000 Manutenção da Seção de Transito	600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010601 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
222 12.361.0006.2027.0000 Manut. Ensino Fundamental - Salário Educação (QSE) 224.000,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001 QSE - FUNDAMENTAL	
010604 TRANSPORTE ESCOLAR	
283 12.361.0006.2024.0000 Manutenção do Transporte Escolar	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



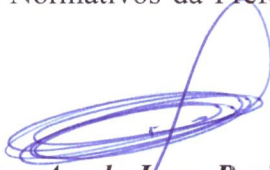
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
87 04.123.0004.2011.0000 Manutenção da Diretoria de Finanças	-11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOIRO	
110 000GERAL	
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO	
152 04.122.0005.2020.0000 Manutenção da Seção de Transito	-600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOIRO	
110 000GERAL	
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
223 12.361.0006.2027.0000 Manut. Ensino Fundam. - Salário Educação (QSE)	-224.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001QSE - FUNDAMENTAL	
01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR	
279 12.361.0006.2024.0000 Manutenção do Transporte Escolar	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOIRO	
220 000ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de abril de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Cleiton Ap. de Jesus Borini
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança